Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 12/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/735E-7542-7307-B353-C21F ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 12/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/735E-7542-7307-B353-C21F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, com os seguintes membros:

I – Presidente: Klayton Borges Pacheco;

II – Secretario: José Pereira de Souza;

III – Relator: Diego Henrique Rodrigues Barbosa;

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão hora nomeados a competência de avaliação dos imóveis localizados no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, mediante emissão de laudo de avaliação, bem como praticar todos os atos, procedimentos estabelecidos na lei de 10 de janeiro de 2001, denominada Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a regulamentação dos art. 182 e 183 da Constituição Federal, notadamente aqueles que tenham natureza de ordem publica e interesse social que regulam o interesse da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança de todo bem estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental, estabelecendo diretrizes gerais de politica urbana no Âmbito Municipal.

Art. 3º A Comissão, no uso de suas atribuições legais, terá acesso a todos os dados necessários para desempenhar com precisão os trabalhos de avaliação, podendo ser realizados através de pesquisas de mercado e comercial.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 12/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/735E-7542-7307-B353-C21F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

Art. 4º Fica revogado nessa o decreto n.º 018 de 14 de janeiro de 2020 e seus efeitos;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 14 de Janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 12/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/735E-7542-7307-B353-C21F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/735E-7542-7307-B353-C21F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 735E-7542-7307-B353-C21F

Hash do Documento

eabc6190f0272433036fe9ae8d93bc5658d6b5349d00f460640abfc730877fb5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 12/02/2020 16:12 UTC-03:00